

## **AVISO N.º 1/DIRMA/2026**

- Marcas de Exploração sem animais num período superior a 12 meses –

De acordo com a necessidade de manter atualizada a base de dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) e, considerando que existe um elevado número de regtos de Marcas de Explorações ativas sem animais, há mais de 12 meses, a DGAV nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 4.º-B, do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, na sua atual redação, e por forma a manter atualizada a referida base de dados, irá proceder à suspensão das mesmas à data de 31 de dezembro de 2025.

As marcas de exploração suspensas/desativadas poderão, em qualquer momento, ser reativadas por decisão fundamentada do operador, que deve apresentar o respetivo pedido de reativação, junto das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária Regionais, da DGAV.

Lisboa, 8 de janeiro de 2026

A Diretora Geral

(Susana Guedes Pombo)